

Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem

Período 2022/2025

O Serviço de Enfermagem do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 14/2020 de 15 de julho de 2020, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina será composta por 05 membros efetivos e 04 membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

N°	NOME	NÍVEL PROFISSIONAL
01	EDILENE SEVERINO	ENFERMEIRO
02	ROSANE TRINDADE	ENFERMEIRO
03	AMANDA FRANCELLE DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
04	FABIANA FURTADO PETRI	TECNICO EM ENFERMAGEM
05	FRANCIELI CRISTINA JAQUES RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM
06	JOANA SOARES DA SILVA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM
07	MICHELLY MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
08	TAYSE CRISTINA BESEN VENTURA	TECNICO EM ENFERMAGEM
09	SIMERI ADRIANI BRATI	TECNICO EM ENFERMAGEM

- 2. A eleição será realizada de 07 a 10 de novembro de 2022, onde a equipe passará com a urna lacrada em pontos estratégicos como: relógio de pontos eletrônicos e setores do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina, em horário diversificados que consigam atender a todos os plantões.
- 3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]

- 4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.
- 5. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

São José, 26/10/2022.

ROSANA LIBANO ALVES SANTOS RUZENE (CorenSC 122600)